

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

## COMUNICADO - N°145/2024

SOLICITADO POR:	CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
DATA:	18/10/2024
ASSUNTO:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROVÃO PAULISTA
INTERESSADOS:	Diretores de Escolas da rede centralizada e descentralizada

COMUNICADO CEPAE - São Paulo, 18 de outubro de 2024

Considerando as regras de aplicação do Provão Paulista Seriado 2024, que não permite intervalo para alimentação durante o período, o Departamento de Alimentação Escolar – DAESC, reforça que as escolas deverão se organizar para ofertar lanche reforçado ou refeição na entrada do estudante.

As unidades escolares pertencentes a gestão centralizada deverão ofertar gêneros como: frutas, suco de frutas (embalagem individual e/ou granel), biscoitos, outros itens de lanche ou refeição, conforme a organização de cada escola.

E visando complementar os atendimentos nessas datas, o Departamento de Alimentação Escolar está abastecendo as unidades escolares neste 9º ciclo com itens como biscoito e suco individual. Poderão também ser ofertadas outras preparações como bolo, torta, patê, geleia, salada de frutas, leite com café/cacau, arroz doce, entre outros de acordo com a disponibilidade em estoque.

As escolas deverão organizar o armazenamento, verificar o quantitativo e organizar com os funcionários da escola/cozinha a distribuição de lanche e/ou refeição conforme demais orientações da SEDUC, direção e equipe pedagógica da escola.

Na **gestão descentralizada**, as unidades escolares deverão atender o estudante conforme o cardápio previsto, de modo também organizar a oferta de lanche reforçado ou refeição na entrada do estudante.

Em continuidade ao assunto, orienta-se sobre os procedimentos no recebimento das entregas de gêneros alimentícios, considerando a necessidade de manter o abastecimento das escolas, com vistas a manter a regularidade da alimentação escolar nos dias subsequentes;

Edilea Medeiros Ulhôa Silva Diretor Técnico II Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura

> De Acordo: Bruno Henrique Bertin RG: 45 832 738-4 Dirigente Regional de Ensino